

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

EDITAL Nº 34/2018-DG, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O Diretor Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Federal nº 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996, da Lei Estadual nº 12.256, de 10 de agosto de 1998 e o Regimento Unificado das Faculdades Integradas dos Campos Gerais **DECLARA ABERTO O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS** para o preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação, para o segundo semestre de 2018, aos interessados em ingressar na Instituição como transferidos, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06 de Junho de 2018 a 29 de Junho 2018.

2 – HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 21h00min.

3 – LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Setor de Protocolos na Unidade Mitaí - Rua Balduino Taques, nº 810, Centro – Ponta Grossa, Paraná.

4 – TAXA DE INSCRIÇÃO: Isento.

5 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Somente poderá concorrer às vagas disponibilizadas o candidato que preencher as seguintes condições:

I - tenha estado regularmente matriculado ou com a matrícula trancada no período ou ano letivo, conforme couber, que anteceder àquele para o qual pretende a matrícula nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais;

II - tenha anexado ao seu pedido de transferência externa para as Faculdades Integradas dos Campos Gerais a documentação conforme segue:

5.1 - uma (1) via original do histórico escolar da Faculdade ou Universidade, completo e oficial, ou certidão, em que conste o aproveitamento, a carga horária, o percentual de frequência de cada disciplina cursada e a data da realização do concurso vestibular, com a indicação dos pontos obtidos e a respectiva classificação, fornecida pela instituição de origem; tudo do mesmo curso de graduação do candidato na instituição de origem para o qual pretende transferir para as Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

- 5.2 - documento expedido pela instituição de origem, em que conste o sistema de avaliação do rendimento escolar e as condições de aprovação por ela adotadas;
- 5.3 - atestado ou declaração de vínculo efetivo, ativo ou trancado, com a instituição de origem;
- 5.4 - cópia discriminada dos programas das disciplinas eliminadas na instituição de origem;
- 5.5 - documento em que conste o número e a data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do ato de autorização de funcionamento ou do ato de reconhecimento do curso, ou do ato de renovação do reconhecimento do curso na instituição de origem, quando tais dados não constarem no histórico escolar;
- 5.6 - a documentação a ser apresentada deverá estar devidamente visada pelas autoridades escolares da IES de origem;
- 5.7 - declaração de regularidade do requestante junto ao ENADE, por parte da IES de origem.

6 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador numerará e rubricará cada uma das folhas do processo de solicitação de vagas.
- 6.2 - Se o candidato à vaga for estudante que tenha abandonado o curso, que tenha lacuna na sequência dos períodos ou dos anos cursados, ou esteja com a matrícula trancada, sua solicitação somente será aceita, desde que traga referência à normalidade e regularidade da vida acadêmica na Instituição de origem, para prosseguimento dos estudos na própria Instituição ou em outra instituição do País.
- 6.3 - Não será aceita documentação de transferência via Fax ou por e-mail.
- 6.4 - Não será permitida a anexação ou substituição de documento(s) ao processo após ter sido protocolada a solicitação de transferência externa no setor de Protocolos das Faculdades Integradas dos Campos Gerais e até a conclusão da sua análise pela respectiva coordenação de curso.
- 6.5 - O candidato à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos terá seu processo indeferido pela Secretaria Acadêmica.
- 6.6 - Para o candidato ser enquadrado em determinado período letivo, deverá ser constatada, pela coordenação do respectivo curso, a possibilidade dele cumprir, prioritariamente, em regime de adaptação todas as disciplinas anteriores, mesmo que em contra turno, em no máximo três períodos letivos, a partir do seu ingresso nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais, para então dar prosseguimento aos seus estudos dentro do só então considerado como período regular.
- 6.7 - O candidato classificado para a vaga disponível, quando inserido no plano de adaptação, deverá seguir a orientação preliminar e adicional elaborada pela coordenação do respectivo curso, nas quais estarão incluídas as disciplinas em regime de adaptação, segundo a disponibilidade da oferta regular dos semestres letivos, mesmo que em contra turno.
- 6.8 - Fica vedada a matrícula em disciplina localizada curricularmente em período letivo posterior ao estabelecido como sendo o da entrada do aluno transferido para

as Faculdades Integradas dos Campos Gerais, enquanto perdurarem as adaptações em disciplinas anteriores e observado o cumprimento do item 6.6 do presente Edital.

6.9 - Ficam as Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE desobrigadas da oferta especial de disciplinas especificamente para atender particularidades individualizadas dos alunos transferidos.

6.10 - Para o período do curso em que o número de candidatos for superior ao número de vagas disponibilizadas, será concedido o Atestado de Vaga de acordo com a classificação dos mesmos pela análise dos seus Históricos Escolares, convertidos para o currículo pleno do curso nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais pelo aproveitamento dos estudos realizados em suas instituições de origem, dentro da sequência do critério de classificação a seguir estabelecido, em decorrência da possibilidade de ocorrer empate(s).

1º - Maior número de disciplinas do currículo pleno do curso das Faculdades Integradas dos Campos Gerais eliminadas pelo aproveitamento dos estudos.

2º - Maior média aritmética das notas de aprovação das disciplinas eliminadas pelo aproveitamento dos estudos.

3º - Maior média do percentual de frequência nas disciplinas eliminadas pelo aproveitamento dos estudos.

4º - Maior idade do candidato.

6.11 - Em hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão, nem será admitido recurso quanto aos critérios de julgamento dos Colegiados de Curso.

6.12 - Os processos indeferidos permanecerão arquivados durante 1 (um) ano, após cujo prazo, se não forem retirados pelos interessados, serão descartados.

7- CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Inscrição nas vagas, com apresentação dos documentos discriminados no item 5 deste Edital	06/06/2018 à 29/06/2018**	Das 08h00min às 21h00min
Publicação do edital divulgando a classificação dos candidatos	09/07/2018	17h00min
Expedição dos atestados de vaga, Realização do registro acadêmico e da matrícula.	10/07/2018	09h00min às 21h00min

**Na ocorrência de vagas remanescentes, processos Extemporâneos poderão ser protocolados e serão analisados em tempo pelos coordenadores de curso e seus respectivos colegiados.

OBSERVAÇÕES:

1 – o local de inscrição, de fixação dos editais, de preenchimento dos requerimentos de inscrição para transferência, de retirada do atestado de vaga, de registro acadêmico e matrícula será o Setor de Protocolo da Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE;

2 - as Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE não se comprometem a avisar os interessados, individualmente, e tampouco fornecerá informações por telefone, telefax ou e-mail;

3 - a ausência dos candidatos para a retirada do atestado de vaga, realizar o registro acadêmico, e a matrícula, no dia e horário estabelecidos no quadro do item 7 deste Edital, implicará na perda de vaga;

8 – LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderão ser encontradas na página das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE (www.cescage.edu.br).

Outras informações das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE

Unidade Mitaí - Rua Balduino Taques, 810 – Centro

CEP: 84.030-000 – Ponta Grossa – Paraná

CNPJ: 03.014.204/0001-70 – Fone: (0xx42) 3219-8000

Internet <http://www.cescage.edu.br> – e-mail: secretaria@cescage.edu.br

9 – VAGAS POR CURSO, TURNO E PERÍODO – 2018/2

9.1 – CURSOS COM POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS DE ADAPTAÇÃO NO CONTRATURNO

CURSO	NÚMERO DA PORTARIA DO MEC			TURNO	PERÍODO/VAGAS
	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO		
Agronomia	204/2002 DOU 29/01/2002	3827/2005 DOU 09/11/2005	135/2018 DOU 02/03/2018	Integral	RESPEITADOS OS LIMITES DE VAGAS LEGAIS EM CADA CURSO, A COORDENAÇÃO DE CURSO PROCEDERÁ À ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DE ACORDO COM O POSSÍVEL APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E OBSERVADAS AS VAGAS REAIS DISPONÍVEIS, INFORMARÁ SOBRE A POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO
Agronomia	204/2002 DOU 29/01/2002	3827/2005 DOU 09/11/2005	135/2018 DOU 02/03/2018	Noturno	
Arquitetura e Urbanismo	1800/2010 DOU 08/10/2010	1033/2015 DOU 24/12/2015	-	Matutino	
Direito	1426/1999 DOU 04/10/1999	2688/2004 DOU 03/09/2004	543/2016 DOU 26/09/2016	Matutino	
Engenharia Civil	382/2010 DOU 09/02/2010	326/2016 DOU 25/07/2016	-	Matutino	

Medicina Veterinária	3870/2005 DOU 11/11/2005	165/2009 DOU 06/02/2009	822/2014 DOU 02/01/2015	Integral
Medicina Veterinária	3870/2005 DOU 11/11/2005	165/2009 DOU 06/02/2009	822/2014 DOU 02/01/2015	Noturno
Odontologia	1126/2001 DOU 13/06/2001	1467/2006 DOU 16/08/2006	175/2014 DOU 20/03/2014	Noturno
Tecnologia em Radiologia	113/2013 DOU 08/03/2013	-	-	Matutino

9.2 – CURSOS COM POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS DE ADAPTAÇÃO NO PRÓPRIO TURNO

CURSO	NÚMERO DA PORTARIA DO MEC			TURNO	PERÍODO/VAGAS
	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO		
Administração	966/2001 DOU 22/05/2001	875/2006 DOU 11/04/2006	270/2017 DOU 04/04/2017	Noturno	RESPEITADOS OS LIMITES DE VAGAS LEGAIS EM CADA CURSO, A COORDENAÇÃO DE CURSO PROCEDERÁ A ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DE ACORDO COM O POSSÍVEL APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E OBSERVADAS AS VAGAS REAIS DISPONÍVEIS, INFORMARÁ SOBRE A POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO
Arquitetura e Urbanismo	1800/2010 DOU 28/10/2010	1033/2015 DOU 24/12/2015	-	Noturno	
Direito	1426/1999 DOU 04/10/1999	2688/2004 DOU 03/09/2004	543/2016 DOU 26/09/2016	Noturno	
Engenharia Elétrica	854/2007 DOU 03/10/2007	38/2012 DOU 20/04/2012	280/2016 DOU 04/07/2016	Noturno	
Nutrição	2578/2004 DOU 25/03/2009	399/2009 DOU 25/03/2009	822/2014 DOU 02/01/2015	Noturno	
Odontologia	1126/2001 DOU 13/06/2001	1467/2006 DOU 16/08/2006	175/2014 DOU 20/03/2014	Integral	
Psicologia	463/2016 DOU 12/09/2016	-	-	Noturno	
Tecnologia em Produção Publicitária	32/2008 DOU 31/01/2008	122/2012 DOU 06/07/2012	270/2017 DOU 04/04/2017	Noturno	



9.3 – CURSOS COM DIFICULDADE DE DISPOR DISCIPLINAS PARA ADAPTAÇÃO POR SEREM DE OFERTA EM PERÍODOS ALTERNADOS, de transferências aceitáveis apenas mediante apurado estudo da equivalência das disciplinas e da elaboração pelas coordenações de curso de rigoroso plano de adaptação.

CURSO	NÚMERO DA PORTARIA DO MEC			TURNO	PERÍODO/ PERÍODO/VAGAS
	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO		
Enfermagem	701/2000 DOU 30/05/2000	2801/2005 DOU 18/08/2005	822/2014 DOU 02/01/2015	Noturno	RESPEITADOS OS LIMITES DE VAGAS LEGAIS EM CADA CURSO, A COORDENAÇÃO DE CURSO PROCEDERÁ A ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DE ACORDO COM O POSSÍVEL APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E OBSERVADAS AS VAGAS REAIS DISPONÍVEIS, INFORMARÁ SOBRE A POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO.
Farmácia	2579/2004 DOU 26/08/2004	494/2009 DOU 08/04/2009	135/2018 DOU 02/03/2018	Noturno	
Fisioterapia	101/2002 DOU 18/01/2002	3838/2005 DOU 09/11/2002	822/2014 DOU 02/01/2015	Noturno	
Fisioterapia	101/2002 DOU 18/01/2002	3838/2005 DOU 09/11/2002	822/2014 DOU 02/01/2015	Matutino	

10 – ESTUDANTE ESTRANGEIRO

10.1 - Os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros poderão pleitear transferência para curso superior das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, em igualdade de condições com os estudantes matriculados em estabelecimentos do Brasil, desde que, ao fim de um período mínimo de 2 (dois) anos letivos consecutivos, cursados com aprovação integral no país de origem, e que tenham no Brasil a convalidação de seus estudos realizada antes da solicitação da transferência.

10.2 - A transferência estará condicionada à apresentação de documentação devidamente autenticada pelas autoridades consulares competentes do país de origem, e traduzida por tradutor público, em que fique caracterizada a correspondência ao mesmo curso ofertado pelas Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

11 – No caso de transferência *ex-offício*, o candidato será atendido de conformidade com a legislação específica.

12 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Edital serão esclarecidos pela Secretaria Acadêmica das Faculdades Integradas dos Campos Gerais ouvindo, quando couber, a Coordenação de Gestão Acadêmica e os Colegiados de Curso.

13 – OBSERVAÇÕES FINAIS

13.2 - Melhores detalhes a respeito das transferências externas, de outras IES para as Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, serão fornecidos aos interessados através do telefone (42) 3219-8079, ou pessoalmente, no Setor de Protocolo da Unidade Mitaí da Instituição – Rua Balduino Taques, no 810 – Centro – Ponta Grossa – PR.

Registre-se, divulgue-se, e archive-se.

Ponta Grossa, 05 de Junho de 2018.

José Sebastião Fagundes Cunha Filho
DIRETOR GERAL